

DECRETO Nº 6051

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno situada na rua Arlindo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 19 - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária às obras do PLANO DIRETOR - PROJETO RENASCENÇA, a área a seguir descrita:

UMA ÁREA DE TERRENO, parte de um todo maior onde existe o prédio 740 da rua Arlindo e respectivas benfeitorias medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a dita rua, a oeste - por 7,00m (sete metros) de extensão da frente aos fundos, a leste, onde tem a mesma largura da frente e entesta com a área restante, dividindo-se por ambos os lados com imóveis que são ou foram de Antonio Luiz Dall'Ágnol.

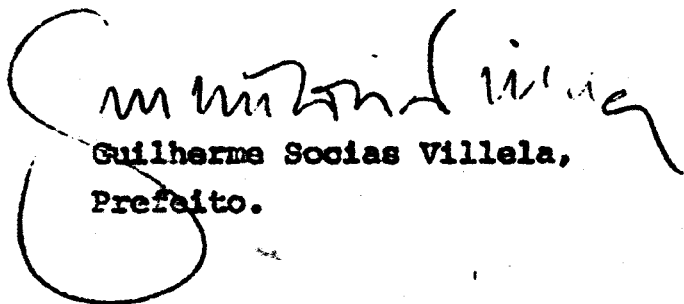
Dita área de terreno está localizada no bairro da Azenha e no quarteirão definido pelas ruas Arlindo, Barão do Triunfo, Nunes Machado e General Caldwell.

.

.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de julho de 1977.


Guilherme Socias Villela,
Prefeito.

Jorge Englert,
Secretário Municipal de Obras e Viação,

Carlos Veríssimo de Almeida Amaral,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se


Oly Erico da Costa Fachin,
Secretário do Governo Municipal.

Proc. 76.539/77

/ebt.